



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

## **EDITAL 002/2024**

**PROCULTURA**  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
Pelotas - RS

### **EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL 002/2024 - PROCULTURA**

#### **EXTRATO Nº 2**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS torna pública a ALTERAÇÃO do item 7.1 do EDITAL 002/2024, passando a vigorar a seguinte redação:

7.1. A CAPC terá o prazo de 80 dias, a contar do término das inscrições, para concluir as etapas de habilitação de admissibilidade e de análise técnica e relevância das propostas culturais encaminhadas pelo presente edital.

Essa prorrogação dos prazos dá-se em função dos ajustes técnicos necessários na Plataforma Virtual, a fim de atendermos ao Art. 15 da Lei Municipal nº 7.276, de 28 de dezembro de 2023, a qual trata sobre as instâncias de avaliação das propostas.

Ficam inalterados todos os demais itens do Edital 002/2024.

Este Edital é em atendimento a Lei Municipal nº 7.048 de 05 de maio de 2022, que institui o Plano Municipal de Cultura, e da Lei Municipal nº 7.276 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PROCULTURA, e se encontra disponível na íntegra no portal <https://www.pelotas.com.br/publicacoes/cultura>, e na sede da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), na Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro.

Esclarecimentos a respeito deste EDITAL poderão ser obtidos na sede da SECULT, de segunda a sexta-feira das 8h30 às 13h30 ou pelo e-mail: [procultura.pelotas@gmail.com](mailto:procultura.pelotas@gmail.com)

Pelotas, 27 de setembro de 2024.

Paulo Pedrozo  
Secretário Municipal de Cultura